



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada no processo seletivo de vagas remanescentes da graduação, regulado pelo Edital Prograd n. 22/2024, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 22/2024;
- . o Edital Prograd n. 25/2024 - Retificado pelo Edital Prograd n. 29/2024;
- . a Portaria Prograd n. 28/2024 - Retificada pela Portaria Prograd n. 29/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada no processo seletivo de vagas remanescentes da graduação, regulado pelo Edital Prograd n. 22/2024, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

**Parágrafo único** Os resultados constam do **Quadro 1** desta portaria, identificando os candidatos por curso e turno, número de CPF e reserva de vaga.

**Quadro 1:** Resultados - Verificação da documentação comprobatória da deficiência. Processo seletivo de vagas remanescentes. Ingresso em 2024/1

CURSO - TURNO - LOCAL DE OFERTA	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.242.496-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - VESPERTINO - ICSA - MARIANA	***.438.686-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.588.672-**	LI_PCD	DESISTENTE - NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.712.706-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) - NOTURNO - ICEA - JOÃO MONLEVADE	***.282.738-**	LI_PCD	DESISTENTE - NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
FARMÁCIA (BACHARELADO) - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO) - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.941.736-**	LB_PCD	INDEFERIMENTO - INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO - ICHS - MARIANA	***.623.826-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - NOTURNO - ICHS - MARIANA	***.992.796-**	LB_PCD	DESISTENTE - NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - NOTURNO - ICSA - MARIANA	***.404.946-**	LI_PCD	DESISTENTE - NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
TURISMO (BACHARELADO) - VESPERTINO - MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	***.755.946-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

**Art. 2º** Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2024, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015.

**Art. 3º** Ao candidato com parecer desfavorável à documentação comprobatória da deficiência (invalidação da documentação) é facultada a interposição de pedido de reavaliação do resultado, como garantia do direito à defesa e ao contraditório (fase recursal).

§1º O referido pedido de reavaliação deverá ser apresentado, exclusivamente, em formulário eletrônico, no período **de 27/05 a 28/05/2024**.

§2º Link para acesso ao formulário eletrônico: <https://forms.gle/YXUxjGYF97sfxrxK9>

§3º No prazo determinado (**de 27/05 a 28/05/2024**), o candidato interessado deverá encaminhar a documentação pertinente à comprovação da deficiência e, por conseguinte, à validação da sua condição de sujeito de direito para ocupação da vaga reservada, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** O pedido de reavaliação será examinado pela Comissão de Verificação - PcD, tomando por referência a documentação apensada na solicitação da matrícula e no pedido de reavaliação.

**Parágrafo único** Não será recebido pedido de reavaliação que seja apresentado fora do prazo estabelecido ou de outra forma que não seja a anexação de documentos no formulário eletrônico indicado no art. 3º.

**Art. 5º** O resultado da análise do pedido de reavaliação (**parecer final**) será publicado na página da Prograd/UFOP ([www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br) > **Processos Seletivos > Vagas Remanescentes > Ingresso em 2024/1**), na data determinada pelo cronograma do processo seletivo, encerrando a fase recursal dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência relativa ao processo seletivo de vagas remanescentes, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

§1º No caso de a Comissão de Verificação - PcD deferir (validar) a documentação comprobatória na fase recursal, a deficiência declarada pelo candidato será validada administrativamente, prevalecendo esse parecer sobre o anterior.

§2º Em caso de não apresentação do pedido de reavaliação no prazo e na forma estabelecida (art. 3º desta portaria), ou mantendo-se o parecer pelo indeferimento da documentação comprobatória da deficiência, a matrícula do candidato será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd n. 22/2024 e da Portaria Prograd n. 9/2024.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Roberto Goncalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 24/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0715265** e o código CRC **A10748E9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003776/2024-54

SEI nº 0715265

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)